

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP

EDITAL PRIQ N° 01, de 17 de março de 2021.

PRIQ - Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO, nos níveis de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu Resolução n° 3.883, de 08.03.2012.*

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, conforme Art. 8º da Resolução UNIRIO nº 3.883, de 8 de março de 2012, por intermédio do Comitê Gestor, instituído pela Portaria UNIRIO nº 138, de 4 de março de 2016, para análise e concessão do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIRIO – PRIQ, torna público o processo seletivo e demais procedimentos de 17 de março a 28 de maio de 2021 para a concessão do Incentivo no âmbito da UNIRIO.

1. FINALIDADE:

O Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores – PRIQ, destina-se a custear a qualificação de servidores técnico-administrativos em Educação da UNIRIO em cursos de Graduação e de Pós-Graduação – lato sensu e stricto sensu, com vistas a atender as metas institucionais estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Entende-se a qualificação como um processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio da qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto nº 5.825/06.

2. PROCESSO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCESSÃO.

2.1. Requisitos necessários para solicitação:

- **2.1.1.** Ser **servidor técnico-administrativo** em Educação ocupante de carreira do quadro permanente da UNIRIO e não estar em gozo de licenças ou afastamentos previstos nos Incisos II, IV, VI e VII, do art. 81, e nos art. 94, 95, 96 e 96-A, da Lei nº 8.112/90 e/ou não ter usufruído de licença-capacitação ou assemelhados nos 2 (dois) anos anteriores;
- **2.1.2.** Tenha sido aprovado em processo seletivo e esteja regularmente matriculado em cursos onerosos, isto é, em instituição com cobrança de mensalidades.
- **2.1.3.** Não estar participando do PRIQ ou PRIC-IE (Programa de Incentivo à Capacitação em Idioma Estrangeiro dos Servidores).
- **2.1.4.** Não possuir benefícios do governo que gere duplicidade de incentivo estudantil.

2.2. Documentos necessários para a solicitação:

- a) Declaração da Instituição em que o curso será realizado, confirmando a aprovação no processo seletivo e a matrícula no curso juntamente com o número de parcelas, valores previstos da mensalidade e a previsão de término do curso (Anexo I modelo sugerido);
 - **b)** Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae;
- c) Formulário de solicitação do PRIQ, devidamente preenchido e assinado pelo servidor (Apêndice A);
- d) Termo de Adesão e Compromisso referente ao Incentivo PRIQ devidamente preenchido e assinado pelo servidor e com a concordância da chefia imediata do mesmo (Apêndice B);
- **e)** Declaração do servidor que relacione, de forma clara e objetiva, a necessidade de realização do curso pleiteado com as atividades desenvolvidas no trabalho, com a **concordância da sua chefia imediata** (Apêndice C).
 - f) Declaração de não duplicidade de incentivo estudantil (Apêndice F).

2.3. Análise das solicitações:

As propostas serão analisadas pelo Comitê Gestor do Incentivo à

EDITAL PRIQ N° 01/2021

Capacitação e Qualificação – CGICQ, instituído pela Portaria UNIRIO nº 138, de 4 de março de 2016, e respeitarão o limite orçamentário para este edital no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. O servidor contemplado com o incentivo receberá o valor exato da mensalidade paga até o limite estabelecido na tabela a seguir:

Tipo Incentivo	Valor máximo a ser reembolsado mensalmente
Doutorado	R\$ 1.500,00
Mestrado	R\$ 1.000,00
Pós Graduação lato sensu	R\$ 300,00
Graduação	R\$ 500,00

2.4. Critérios para seleção:

- **2.4.1.** Os cursos deverão possuir **relação direta** com o ambiente organizacional, cargo e com as atividades desempenhadas pelo servidor, seguindo-se o Anexo III do Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006.
- **2.4.2.** Os cursos devem ser oferecidos por instituições credenciadas pelo MEC.
- **2.4.3.** O curso de Pós-Graduação stricto sensu deve ser reconhecido pela CAPES e ter o conceito igual ou superior a 3 (três).
- **2.4.4.** O servidor não poderá usufruir do Programa de Incentivo à Qualificação PRIQ caso possua diplomação equivalente ou superior à solicitada, exceto se o curso pretendido ensejar o aumento do percentual do Incentivo à Qualificação (IQ Lei 11.091/05).
 - **2.4.5.** Em caso de excesso de demanda, terá prioridade:
 - I o Servidor com maior tempo de serviço na UNIRIO;
 - II o Servidor com maior idade;

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados desta seleção serão divulgados no sítio eletrônico da UNIRIO – <u>www.unirio.br</u>, de acordo com o calendário a seguir.

4. CALENDÁRIO:

ATIVIDADES	DATAS
<u>Inscrições</u>	
Entrega da documentação: Exclusivamente por meio eletrônico. Envie um e-mail, para o endereço eletrônico: progepe.sfp@unirio.br	
Atenção! Escreva no campo do e-mail denominado "Assunto" a seguinte informação: [INSCRIÇÃO EDITAL PRIQ 1/2021] - Nome Completo do Servidor	
	De 17 de março até às
* Somente será aceita a inscrição mediante a apresentação de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação).	16 h do dia 30 de abril de 2021.
** Sua inscrição será confirmada com uma resposta por e-mail.	
Divulgação da listagem das solicitações no sítio eletrônico da UNIRIO.	14 de maio de 2021.
Período para interposição de recursos.	
Entrega da documentação: Exclusivamente por meio eletrônico. Envie um e-mail, para o endereço eletrônico: progepe.sfp@unirio.br	De 17 de maio até às 16
Atenção! Escreva no campo do e-mail denominado "Assunto" a seguinte informação: [RECURSO EDITAL PRIQ 1/2021] - Nome Completo do Servidor	h do dia 21 de maio de 2021.
* O recebimento do seu recurso será confirmado com uma resposta por e-mail.	
Divulgação do Resultado Final no sítio eletrônico da UNIRIO	Até 28 de maio de 2021.

5. COMPROMISSOS DO SERVIDOR

- **5.1.** Entregar <u>na PROGEPE^(*)</u> do **1º (primeiro) ao 5º (quinto)** dia útil de cada mês, no horário de 9 às 16 h, a declaração de frequência mensal (Apêndice D) do mês anterior, cópia e original do boleto e do comprovante de pagamento da mensalidade do mês vigente a ser reembolsada e/ou boleto da mensalidade a vencer para ser feita a antecipação do valor a ser pago.
- (*) NOTA: Devido à restrição das atividades presenciais na UNIRIO em

virtude da pandemia da COVID-19, a PROGEPE está recebendo por e-mail os documentos comprobatórios dos servidores participantes do Programa de Incentivo à Qualificação (PRIQ).

- **5.2.** Apresentar relatório semestral à PROGEPE até o dia 30 (trinta) dos meses de **julho e dezembro**, das atividades acadêmicas desenvolvidas e que serão encaminhadas ao Comitê Gestor para homologação, ainda que não se tenha usufruído 6 (seis) meses do Incentivo (Apêndice E) e Histórico Escolar, sendo este último exigido para os participantes na modalidade graduação.
 - **5.3.** Participar das atividades promovidas pelo Comitê Gestor.
- **5.4.** Após o término do curso, será exigida do servidor beneficiado pelo Incentivo PRIQ sua permanência ativa na UNIRIO, por prazo equivalente ao da concessão do incentivo recebido.
 - § 1º Estando o servidor beneficiado em período de estágio probatório, o prazo deverá ser contado a partir da data do término do estágio.
 - § 2º Em caso de quebra deste prazo, o servidor deverá ressarcir à UNIRIO os gastos com sua qualificação, concedidos pelo PRIQ.
- **5.5.** Ao término do curso de qualificação, o servidor deverá apresentar ao CGICQ a Declaração de Conclusão ou Diploma, comprovando a conclusão do respectivo curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **6.1.** Somente será aceita a inscrição mediante a apresentação de toda a documentação expressa no edital (Item 2.2- Documentos necessários para a solicitação).
- **6.2.** A UNIRIO só efetuará crédito em folha de pagamento após a aprovação da solicitação do servidor pelo Comitê Gestor do PRICQ.
- **6.3.** Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, excluído qualquer outro, para dirimir questões oriundas deste edital.
 - **6.4.** Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2021.

Comitê Gestor do Incentivo PRICQ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE APÊNDICE A FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO INCENTIVO PRIQ

Ao Comitê Gestor do Incentivo PRIQ:

DADOS DO S	ERVIDOR
Nome:	
CPF:	Matrícula Siape:
Data de nascimento:	Data de admissão:
Lotação:	Cargo:
Celular:	Telefone/Ramal:
Padrão de vencimento (1 a 16):	Telefone Resid.:
Nível de Classificação: ☐A ☐B ☐C ☐ D ☐ E	Nível de Capacitação ☐ I ☐ II ☐ III ☐ IV
Nível de Escolaridade atual: Fundamental Mestrado	édio
E-mail:	
INFORMAÇÕES	ADICIONAIS
Já utilizou o PRIQ? SIM Quando?	Qual curso?
Já utilizou o PRIC-IE? SIM Quando?	Qual curso?
Nível de Escolaridade Solicitado:	Superior Especialização
	Mestrado Doutorado
Conforme Edital PRIQ 2/2019, s disponibilizadas, ao Programa de Ince Técnico e Administrativos em E Rio de Janeiro, de	ducação da UNÍRIO – PRIQ.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE

APÊNDICE B

Declaro,	para	todos	os	fins,	que	eu,
•				•	-	·
matrícula SIAPE nº						
			•		_	tação
			matricu	lado no	_	de
		•			,	а
nível de						da
						do
Programa de Incen	tivo à Qualific	ação do	s Servidore	es Técnicos	e Administra	ativos
em Educação d	la UNIRIO -	- PRIC), acatan	do suas i	regulamenta	ções,
sanções/indenizaç	ões, compror	netendo	-me a pe	ermanecer i	matriculado	com
aprovação no curs	so de/	/ a	//	_ e ativo na	UNIRIO, a _l	oós o
término do curso,	por prazo eq	juivalent	e ao da c	oncessão d	o Incentivo	PRIQ
recebido ao longo	o do curso,	conform	ne o artig	o 14 e seu	s parágrafo	s da
Resolução N° 3.88	3, de 08/3/201	2, assin	n como a	comunicar i	mediatamen	te ao
Comitê Gestor, po	r escrito, caso	haja a i	interrupção	o do curso p	or algum m	otivo,
de acordo com o p	arágrafo 2º do	artigo 1	0 e parágr	afo 2º do art	igo 15 da re	ferida
Resolução. Declare	o não estar re	cebendo	o qualquer	outro incen	tivo ou ben	efício
para o curso pleite	ado.					
	Rio de Janei	ro,	de	c	le	
			ASSI	natura		
De acordo: Chefe I	mediato					
Cargo:				-		
Nome:				_		
Accinatura:						



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE APÊNDICE C

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DO CURSO PLEITEADO COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO TRABALHO.

O servidor deverá relacionar de forma clara e objetiva a necessidade de realizar o curso pleiteado, justificando a sua correlação com as atividades desenvolvidas no seu trabalho na UNIRIO.

JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR	
Applications	
Assinatura:	
CONCORDÂNCIA DA CHEFIA	
CONCONDANCIA DA CHEFIA	
Assinatura: Carimbo:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE APÊNDICE D INCENTIVO PRIQ

FREQUÊNCIA MENSAL

NOME:			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
Declaro, para fins de cepígrafe junto ao Comitê Gestor de tepisoriminado no	do Incentiv	/o PRIQ, q	ue no mês de
DISCIPLINAS	DATA	HORÁRIO	FREQUÊNCIA
			%
Rio de Janeiro, de		de	

Assinatura do servidor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE APÊNDICE E

INCENTIVO PRIQ RELATÓRIO SEMESTRAL

A Resolução UNIRIO Nº 3.883, de 2012 criou o Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIRIO – PRIQ, nos níveis de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, e em seu artigo 8º e incisos, determina que o servidor contemplado com o Incentivo PRIQ apresentará relatório semestral, nos meses de julho e dezembro, das atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas, a ser homologado pelo Comitê Gestor.

- § 1º A ausência na entrega do relatório semestral acarretará a suspensão imediata do Incentivo PRIQ.
- $\S~2^{\circ}$ Caso haja interrupção do curso por qualquer motivo, o servidor deverá comunicar imediatamente à Progepe, por escrito, para a suspensão do incentivo.
- § 3º Ao término do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu* o servidor deverá apresentar ao Setor de Formação Permanente/Progepe Declaração de Conclusão ou Ata de Defesa ou Certificado/Diploma, que comprove que o servidor completou o curso objeto do incentivo.

OME DO SERVIDOR:
URSO:
ISTITUIÇÃO:
-MAIL:
TIVIDADES ACADÊMICAS e ATIVIDADES PROFISSIONAIS: Relato das atividades
cadêmicas ministradas e análise da relação dessas atividades com suas atividades
rofissionais desenvolvidas em seu setor.
Rio de Janeiro, de de 20
Servidor(a)
Chefia Imediata



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEPE APÊNDICE F

DECLARAÇÃO DE NÃO DUPLICIDADE DE INCENTIVO ESTUDANTIL

Eu,									_, n	natríc	:ula
Siapeincentivo es		-	os	devidos	fins	que	não	recebo	qualquer	tipo	de
	J										
		Ass	ina	tura/Matr	ícula	SIAF	F				



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Atenção! Esse modelo é apenas para informar os dados que devem conter na declaração que deverá ser confeccionada pela instituição do seu curso)

		\
	LOGOMARCA	
(DA	
	INICTITUDÃO	
_		

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaro para	os dev	idos fins (que d	o(a) alu	no(a)						,
portador(a) do	CPF		_•	-	, foi a	prov	ado(a)	em p	rocesso se	eletivo	e está
regularmente	matri	culado(a)	no	curso	(gra	duaç	ão, es	pecia	lização, r	nestrac	do ou
doutorado em) na in	stituiç	ão _					, com
início em	de		de _	e	prev	isão	de térm	nino e	m de		
de,	no	turno _			<u>-</u>	0	valor	da	mensalida	ade e	é de
R\$		_·									
	CARIM	BO/ASSIN	JTAN	JRA DA	A INS	TITU	JIÇÃO F	RESP	ONSÁVEL		